

do planejamento previsto no Artigo 5º da Lei número 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Artigo 6º, inciso XX, da Lei número 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

Considerando ainda que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, conforme disposto no Artigo 18 e seus incisos, da Lei número 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, por fim, que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas, inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do TR ou do projeto básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, nos termos do Artigo 6º, inciso VI, da Instrução Normativa SLC número 001/2021, os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento referente à contratação de apresentações artísticas para o evento CARNAVAL 2026, a ser realizado entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- WALACE ALVES MACHADO - Matrícula 01335901;

- FABRICIA NUNES BERMUDES - Matrícula 01312501

- ADRIANA SACCANI CASTANO - Matrícula 01333901

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do estudo técnico preliminar, mapa de riscos e TR, nos termos da Instrução Normativa SLC número 001/2021 e demais normas sobre o tema.

§ 1º. O aceite dos servidores designados será feito através da assinatura digital desta portaria.

Artigo 2º. Designar os servidores SANDRO SIQUEIRA KUSTER e IGNEZ CRISTINA SIQUEIRA PENNA FRANCO, ocupantes dos cargos de Subsecretário de Turismo e Cultura e Assessora Especial, matrículas de números 01335801 e 01375202, respectivamente, para exercer a fiscalização do serviço e do contrato objeto do planejamento das contratações artísticas do referido evento.

Artigo 3º. O planejamento da contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do Município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Artigo 4º. A equipe de planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela equipe ou obstaculize

a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Artigo 5º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do TR que será encaminhado ao Secretário da pasta interessada na contratação para homologação e posterior remessa à comissão de licitação.

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Fundão/ES, data da assinatura eletrônica.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 009/2025

Protocolo 1720599

Contrato

**EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
018/2026**

ID CidadES: 2026.026E0500001.09.0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-GGC2F

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 14.884.701/0001-45

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

CNPJ: 02.618.132/0001-07

OBJETO: estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONSORCIADO, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

VALOR GLOBAL: estimado em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

007100.1030200442.096 - Transferência de Recursos a Instituições sem Fins Lucrativos (CIM POLINORTE)

- Elemento de Despesas: 33933900000

Ficha 0133

Fonte 1500001500000; 160000000

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

ELEAZAR FERREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo 1720192